



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

LEI MUNICIPAL Nº 2.117, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui o Mês Municipal de Conscientização e Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e ao Feminicídio.

MARCOS MIGUEL BEUX, Prefeito Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o MÊS MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E AO FEMINICÍDIO, a ser realizada, anualmente, no mês de agosto, período em que poderão ser realizadas atividades visando:

I - promover o conhecimento e importância da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

II - difundir informações sobre a violência contra a mulher;

III - promover a conscientização sobre a prevenção, combate e punição contra os atos de violência contra a mulher;

IV - difundir boas práticas de conscientização, prevenção e combate aos atos de violência contra a mulher;

V - disseminar a importância da participação da comunidade nas ações e prevenção e enfrentamento aos atos de violência contra a mulher;

VI - divulgar iniciativas, ações e campanhas de combate à violência contra a mulher;

VII - divulgar o contato da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, Lei Maria da Penha”.

Parágrafo único. As atividades a que se refere o caput deste artigo serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social anualmente no mês de agosto.

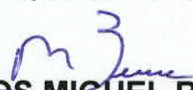
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



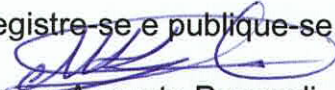
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, 12 de setembro de 2022.


MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Mauro Augusto Pasquali
Secretário de Governo e Administração

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Ronda Alta

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

12/09/2022 a 26/09/2022




Secretaria da Administração